



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de OLÍMPIA/SP, atingidas por queimadas.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de controle devido à vulnerabilidade do Município da Estância Turística de Olímpia frente às queimadas e aos incêndios florestais que afetaram todo nosso território, principalmente as áreas rurais nos últimos dias 23 e 24 de agosto de 2024;

Considerando a possível necessidade de contratação emergencial de bens e serviços, bem como de brigadistas ou outros agentes públicos para o atendimento de emergências ambientais relacionadas a incêndios florestais e queimadas;

Considerando manifestação da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente, que relataram a ocorrência de incêndios florestais entre os dias 23 e 26 de agosto de 2024, afetando pelo menos 20% da área agricultável do município, impactando em áreas canavieiras, territórios de produção de agropecuária, laranjais e seringueiras, os quais resultam em graves danos materiais, ambientais e significativos prejuízos econômicos onde estima-se que a previsão de perda de receita ultrapasse R\$ 100 milhões de reais;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c a alínea "a", do parágrafo primeiro, do artigo 10, do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL em decorrência das queimadas e incêndios florestais no Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º Para atendimento do disposto no artigo 1.º deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observados os respectivos campos funcionais, prestarão apoio à população nas áreas afetadas;

II - fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução;

III - autoriza-se a convocação de voluntários para as

ações de resposta ao desastre.

Art. 3.º De acordo ao estabelecidos nos incisos XI e XXV do artigo 5.º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente a:

I - adentrar-se em propriedades particulares, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III - romper cercas, porteiros, cadeados e similares para evacuação de animais que estiverem em perigo iminente de morte devido ao fogo ou asfixia por fumaça;

IV - utilizar água de mananciais, lagoas ou outros locais onde for possível obter água para fins de combate ao fogo.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública, podendo o mesmo contratar de forma emergencial bens, serviços, equipamentos e demais correlatos necessários aos atendimentos emergenciais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de agosto de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.900, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **EMERSON RANGEL POLISELLI COSTA JÚNIOR**, R.G. n.º 49.420.516-5, lotado no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de agosto de 2024, licença-prêmio da Senhora **CLAUDIA ROBERTA AURELIANO PEREIRA**.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27
de agosto de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.901, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre designação de
servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LETICIA GUIMARÃES**,
portadora do R.G. n.º 44.384.858-0, lotada no cargo de
Escriturário I, para, em substituição, responder pelas
funções de Chefe do Setor de Transporte Escolar, da
Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de
Educação, no período de 10 (dez) dias a iniciar-se no dia 26
de agosto de 2024, exercido pelo Senhor **EMERSON
RANGEL POLISELLI COSTA JÚNIOR**, no período em que o
mesmo estiver exercendo as funções da Diretoria da
Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de
Educação, de acordo com a Portaria n.º 54.900, de 27 de
agosto de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27
de agosto de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente
processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1524/2024, Processo
Administrativo nº 148992/2024 e **AUTORIZO**, com
fundamento no artigo 75, inciso III, "b", da Lei 14.133/21, a
contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa
jurídica de direito privado **NUTRICIONALE COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 08.528.442/0001-17, para
aquisição de café para abastecer o estoque do
almoxarifado, para atender as diversas secretarias do
município, no valor total de R\$ 32.945,60 (trinta e dois mil
novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos
necessários ao atendimento da despesa, onerando as
dotações nº 351.

Determino a publicação da presente autorização, no
PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais
sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 22 de Agosto de 2024.

João Luiz Alves Ferreira

Secretária Municipal da Administração

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 114/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de levantamento topográfico
planialtimétrico cadastral, para atender às necessidades da
Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do
município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento
das propostas até dia 11/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h
do dia 11/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site:
<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de
agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 115/2024
Objeto: Aquisição de peças complementares dos
uniformes da guarda-civil municipal do Município da
Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das
propostas até dia 10/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h00
do dia 10/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site:
<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de
Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 116/2024
Objeto: Aquisição de areais, pedrisco, pedra brita, pó
de pedra, B.G.S e outros, para as necessidades do
Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento
das propostas até dia 11/09/2024 às 08h30. Disputa às
09h00 do dia 11/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site:
<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de
Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 9.040, DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 4 de 7

31 DE JANEIRO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.136, DE 15 DE MAIO DE 2024, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DEFINE NO ARTIGO 10 QUE: **DEVERÃO COMPROVAR TRIMESTRALMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE ESTUDA A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DE CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR ESTA LEI.** OS ALUNOS DEVERÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO SEGUNDO TRIMESTRE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO, FISICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO **DIA 26 DE AGOSTO À 04 DE SETEMBRO DE 2024.** A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA IMPLICA NA NÃO LIBERAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS MESES SUBSEQUENTES.

OLÍMPIA, 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARISTELA APARECIDA ARAUJO BIJOTTI MENITI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBROS DA COMISSÃO:

IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO

NEIDE APARECIDA OLMOS

TIAGO IGNÁCIO

ISABELA RECCO DE ALMEIDA

BRUNA DE CÁSSIA BONILHA

NAIARA BEATRIZ INÁCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 5 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Conselho Municipal de Saneamento Básico 7ª Reunião Ordinária

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia, **CONVOCA** todos os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados através do Decreto n.º 8.601, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 07 de dezembro de 2022, Edição n.º 1338, para participar da 7ª Reunião Ordinária, a realizar-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Olímpia, **no dia 28 de agosto de 2024, às 10:00 horas**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação e assinatura da ata referente à 6ª reunião do COMSAN – realizada em 03/04/2024;
2. Apresentação do Verificador Independente para compor o respectivo Conselho;
3. Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Esclarecimentos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela SABESP OLÍMPIA;

Olímpia, 22 de agosto de 2024.

Raquel Cristiane Navarini
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: JULHO/2024						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	EDUCAÇÃO	RATEIO SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	772.202,55	193.050,64	115.830,38	463.321,53
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	492.875,47	123.218,87	73.931,32	295.725,28
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	4.701,30	1.175,33	705,20	2.820,77
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	190.419,08	47.604,77	28.562,77	114.251,45
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	53.456,19	13.364,05	8.018,43	32.073,71
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	540.091,46	135.022,87	81.013,72	324.054,87
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	641.872,98	160.468,25	96.280,95	385.123,78
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	283.894,36	70.973,59	42.584,15	170.336,62
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	3.226.961,46	806.740,36	484.044,22	1.936.176,88
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	23.433,77	5.858,44	3.515,07	14.060,26
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	180.557,95	45.139,49	27.083,69	108.334,77
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	35.033,62	8.758,41	5.255,04	21.020,17
79	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	3.569.627,09	892.406,77	535.444,06	2.141.776,26
81	Cota-Parte do FPM 1% julho	1.7.1.1.51.2.1.002	2.398.844,10	599.711,03	0,00	1.799.133,07
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	8.042,09	2.010,52	1.206,31	4.825,26
119	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	7.156.812,08	1.789.203,02	1.073.521,81	4.294.087,25
120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	660.823,58	165.205,90	99.123,54	396.494,14
121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	52.348,78	13.087,20	7.852,32	31.409,26
SUB-TOTAL			20.291.997,91	5.072.999,51	2.683.973,07	12.535.025,33
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	EDUCAÇÃO	RATEIO SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	172.571,37	0,00	0,00	172.571,37
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	8.276,22	0,00	0,00	8.276,22
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	33.636,54	0,00	0,00	33.636,54
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	47,03	0,00	0,00	47,03
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	49.962,35	0,00	0,00	49.962,35
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	915,07	0,00	0,00	915,07
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	597,69	0,00	0,00	597,69
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	3.246,44	0,00	0,00	3.246,44
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	842,68	0,00	0,00	842,68
22	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	1.1.2.1.04.0.1.000	963,25	0,00	0,00	963,25
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	16.402,21	0,00	16.402,21	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	145,87	0,00	145,87	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	7.569,96	0,00	7.569,96	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	2.537,62	0,00	2.537,62	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	6.046,80	0,00	0,00	6.046,80
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	468.472,34	0,00	0,00	468.472,34
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	53.718,49	0,00	0,00	53.718,49
196	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	85,30	0,00	0,00	85,30
31	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	198,62	0,00	0,00	198,62
32	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	2.033,41	0,00	0,00	2.033,41
197	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	2.105,22	0,00	0,00	2.105,22
34	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.136,70	0,00	0,00	1.136,70
35	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	9.528,75	0,00	0,00	9.528,75
36	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	79.442,90	0,00	0,00	79.442,90
198	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	11.627,78	0,00	0,00	11.627,78
38	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	331,96	0,00	0,00	331,96
39	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	2.117,95	0,00	0,00	2.117,95
40	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	15.118,50	0,00	0,00	15.118,50
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	463.878,04	0,00	0,00	463.878,04
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	390,81	0,00	0,00	390,81
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	15.838,75	0,00	0,00	15.838,75
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	4.152,42	0,00	0,00	4.152,42
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	14.925,02	0,00	0,00	14.925,02
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	623.967,19	0,00	0,00	623.967,19
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	603.774,99	0,00	0,00	603.774,99
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	3,82	0,00	0,00	3,82
56	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	45,91	0,00	45,91	0,00
57	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	47.312,95	47.312,95	0,00	0,00
58	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	2.017,47	0,00	2.017,47	0,00
60	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	12.083,44	0,00	0,00	12.083,44
61	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	49.218,05	0,00	0,00	49.218,05
260	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.0.1.010	63,17	0,00	0,00	63,17
262	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	4.984,84	0,00	4.984,84	0,00
263	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	2.635,56	0,00	2.635,56	0,00
264	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	75,75	0,00	75,75	0,00
265	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	34.085,31	34.085,31	0,00	0,00
297	RENDIMENTOS ESCOLA PROFISSIONAL	1.3.2.1.01.0.1.018	195,71	0,00	0,00	195,71
269	REC REND SAUDE ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.019	26.833,75	0,00	26.833,75	0,00
268	REC REND SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.0.1.020	32.686,51	0,00	32.686,51	0,00
64	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	24.234,80	0,00	0,00	24.234,80
65	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	182,40	0,00	0,00	182,40
255	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	373,57	0,00	0,00	373,57
66	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	8.730,00	0,00	0,00	8.730,00
201	AUTORIZAÇÃO DE CORTA DE ARVORE ISOLADA	1.6.1.1.01.0.1.021	707,20	0,00	0,00	707,20
67	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	5,02	0,00	0,00	5,02
70	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	63.762,78	0,00	0,00	63.762,78
72	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.99.0.1.002	1.665,47	0,00	0,00	1.665,47
76	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.99.0.3.002	27,47	0,00	0,00	27,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1758

Página 7 de 7

78	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.99.0.4.002	0,68	0,00	0,00	0,68
84	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	2.582,38	0,00	0,00	2.582,38
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	15.062,45	0,00	0,00	15.062,45
86	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	93.385,70	0,00	0,00	93.385,70
252	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	145.590,24	0,00	145.590,24	0,00
91	MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.009	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
291	APS -INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	1.7.1.3.50.1.1.022	12.190,06	0,00	12.190,06	0,00
292	APS - INCENT. FINANC. ESF/EAP	1.7.1.3.50.1.1.023	237.813,50	0,00	237.813,50	0,00
293	APS - INCENT. FINANC. MANUT PAG VALOR NOMINAL	1.7.1.3.50.1.1.024	27.507,35	0,00	27.507,35	0,00
294	APS - INCENT. FINANC. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	1.7.1.3.50.1.1.025	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
218	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.042	76.248,00	0,00	76.248,00	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	755.039,02	0,00	755.039,02	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00
100	MAC FAEC	1.7.1.3.50.2.1.008	135.708,93	0,00	135.708,93	0,00
101	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.682,97	0,00	8.682,97	0,00
104	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,92	0,00	9.414,92	0,00
217	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.008	70.600,00	0,00	70.600,00	0,00
105	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
259	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	155.644,99	0,00	155.644,99	0,00
107	SALARIO EDUCACAO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	234.982,81	234.982,81	0,00	0,00
108	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	65.099,20	65.099,20	0,00	0,00
111	IGD-BF IND GESTÃO DESC MUN PROG BOLSA FAMILIA	1.7.1.7.52.0.1.003	9.762,45	0,00	0,00	9.762,45
113	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	1.7.1.7.52.0.1.005	12.825,00	0,00	0,00	12.825,00
114	Bloco Proteção Social Básica	1.7.1.7.52.0.1.018	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
115	Bloco Proteção Social Especial	1.7.1.7.52.0.1.019	19.236,00	0,00	0,00	19.236,00
117	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.736,63	0,00	0,00	17.736,63
122	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	1.7.2.1.53.0.1.000	14.578,07	0,00	0,00	14.578,07
123	GLICEMIA	1.7.2.4.50.0.1.001	6.846,50	0,00	6.846,50	0,00
124	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.4.50.0.1.002	4.182,93	0,00	4.182,93	0,00
285	PAB TAB SUS PAULISTA	1.7.2.4.50.0.1.013	495.483,93	0,00	495.483,93	0,00
304	TRANS VOLUNT 202427961871	1.7.2.4.50.0.1.020	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
305	FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.7.2.4.99.0.1.013	30.899,97	0,00	0,00	30.899,97
129	SADS Proteção Básica - Humanizar	1.7.2.9.51.0.1.001	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
130	Serviço Prot e Atenção Integral a Família (PAIF)	1.7.2.9.51.0.1.002	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
131	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	35.061,09	0,00	0,00	35.061,09
132	Media Complexidade - APAE	1.7.2.9.51.0.1.004	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
133	PAEFI-Serv Prot Especializado a Fam e Individuo	1.7.2.9.51.0.1.005	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
134	Centro Dia	1.7.2.9.51.0.1.006	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
135	L.A. Serv Prot Social Adoles Liberdade Assist	1.7.2.9.51.0.1.007	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
136	Migrante	1.7.2.9.51.0.1.008	37.842,00	0,00	0,00	37.842,00
137	Alta Complexidade - Abrigo São José	1.7.2.9.51.0.1.009	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
138	FRENTE FRIA	1.7.2.9.51.0.1.010	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
270	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
146	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
147	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	225,00	0,00	0,00	225,00
148	DOAÇÕES FUNDO DO IDOSO	1.7.4.1.99.0.1.002	167.927,61	0,00	0,00	167.927,61
149	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	3.917.322,87	3.917.322,87	0,00	0,00
150	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	4.618,18	0,00	0,00	4.618,18
152	M/J MULTAS	1.9.1.1.01.0.2.002	43,06	0,00	0,00	43,06
154	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	16.742,05	0,00	0,00	16.742,05
253	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	11.326,14	0,00	0,00	11.326,14
161	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	42.064,85	0,00	0,00	42.064,85
207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	24.688,52	0,00	0,00	24.688,52
165	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	645,36	0,00	0,00	645,36
219	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	37.200,39	0,00	0,00	37.200,39
301	EMENDA SIGTV 25170003	2.4.1.3.50.0.1.002	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
300	EMENDA AQUIS. EQUIP. SSP	2.4.2.2.99.0.1.032	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
302	FEHIDRO 152/2022	2.4.2.2.99.0.1.033	49.935,00	0,00	0,00	49.935,00
303	EMENDA IMPOSITIVA 202401460491	2.4.2.9.99.0.1.001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
273	Outros Ressarcimentos - Daemo	7.9.2.3.99.0.1.001	18.043,62	0,00	0,00	18.043,62
274	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	5.033,01	0,00	0,00	5.033,01
275	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	6.173,25	0,00	0,00	6.173,25
SUB-TOTAL			11.160.834,25	4.298.803,14	2.699.256,17	4.162.774,94
T O T A L			31.452.832,16	9.371.802,65	5.383.229,24	16.697.800,27
Dedução para formação do FUNDEB			- 2.289.530,68	- 572.382,67	- 343.429,60	- 1.373.718,41
178	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-713.925,38			
179	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-1.608,40			
180	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.431.362,39			
181	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-132.164,75			
182	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-10.469,76			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
			Fundeb	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			29.163.301,48	8.799.419,98	5.039.799,64	15.324.081,86

Fonte: SmarCP - Balanete da Receita

Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.

2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

3. Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS referente a Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2024 e a Nota Técnica SEI nº 40082/2024/ME.

Olímpia, 08 de agosto de 2024.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC-SP247134/O-0